



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

A Comissão de Licitação do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, consoante autorização do(a) Sr(a). NURIA BEATRIZ DA COSTA, SECRETARIA MUNICIPAL, vem abrir o presente processo administrativo para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO A AVENIDA MARECHAL DEODORO DA FONSECA Nº 612, BAIRRO: CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTÉCA PÚBLICA MUNICIPAL NESTE MUNICÍPIO.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto suprir as necessidades do Município de CONCÓRDIA DO PARÁ, atendendo à demanda da(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, por se tratar de um imóvel com um bom estado de conservação, instalações adequadas para um bom funcionamento além de fácil acesso para população, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Informamos que, no caso em pauta, tomamos como referencial preços realizados por esta secretaria, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com FLORIZA SOARES DA PAZ, no valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil, duzentos reais), levando-se em consideração que a proposta ofertada encontra-se de acordo com os preços praticados no mercado.

CONCÓRDIA DO PARÁ - PA, 01 de Abril de 2016

FABIO JUNIOR CARVALHO DE LIMA
Comissão de Licitação
Presidente